



TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAI  
GABINETE DO PREFEITO

LEI DE Nº 123/85.

DE 25 DE MARÇO DE 1985.

Lido e aprovado no expediente de  
nº de 15 / 05 / 1985

*[Handwritten signature]*

AUTORIZA DEMOLIÇÃO DE IMÓVEL,  
PERTENCENTE AO PATRIMONIO PÚ-  
BLICO MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARACARAI, Território Fede-  
ral de Roraima, faço saber que a Câmara Municipal de Caracarái, a-  
provou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

L E I:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Caracarái,  
autorizado a proceder a demolição de um prédio pertencente ao patri-  
mônio do Município.

Art. 2º - O imóvel de que se trata o Artigo ante-  
rior destina-se ao Serviço de Depósito de materiais diversos desta  
Administração, está localizado no Setor nº 1 do Plano Urbanístico  
desta cidade, Lote S/N, e apresenta as seguintes características:  
edificação em alvenaria, tipo comercial, cobertura em telha brasi-  
lit e área total de 89.76 m<sup>2</sup>.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário !

Gabinete do Prefeito Municipal de Caracarái, em 25  
de março de 1985.

*[Handwritten signature]*  
AGRIPINO PEREIRA DE ARAUJO  
PREFEITO MUNICIPAL  
CARACARAI